



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº. 02/2017



EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 02/2017
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação do Campo
Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo

1 DO EDITAL DE SELEÇÃO

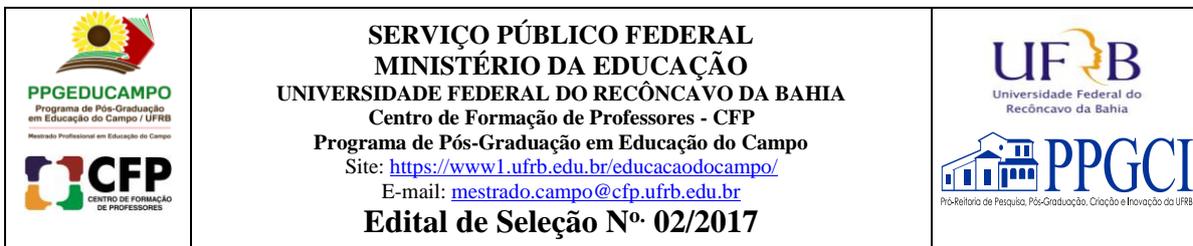
A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) torna público o edital que estabelece as normas e condições para o processo seletivo para **Aluno(a) Regular** do Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo, nível *stricto sensu*, no **Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo**, para ingresso no semestre letivo 2018.1, em conformidade com a Resolução CONAC/UFRB 049/2013 que dispõe sobre o regulamento geral para os cursos *stricto sensu* da UFRB; a Portaria Ministerial Nº. 389, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o mestrado e doutorado profissional no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*; a Portaria Ministerial Nº. 131, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre o mestrado e o doutorado profissionais; a Portaria do Ministro da Educação n. 187 de 6 de março de 2015, que reconhece o curso de pós-graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação do Campo da UFRB; e o Regimento Interno do Programa.

2 DOS OBJETIVOS DO CURSO

O Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação do Campo, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, (PPGEducampo/UFRB) tem por propósito intermediar o diálogo entre a diversidade camponesa e o fazer pedagógico visando contribuir para que os docentes das redes públicas de ensino, gestores públicos e articuladores dos movimentos e redes sociais do campo possam redimensionar suas leituras sobre a realidade agrária brasileira, redefinindo suas práticas pedagógicas e os modelos de gestão das escolas do campo buscando o avanço na escolarização, na formação, pesquisa e extensão capaz de preparar sujeitos aptos a dialogar e intervir nos processos de elaboração das políticas de desenvolvimento agrário na Bahia e no Brasil.

3 DO PÚBLICO ALVO

O Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (PPGEducampo/UFRB) tem como público preferencial os profissionais da educação (docentes, gestores e técnicos) e educadores do campo que têm como *locus* de atuação profissional as escolas do campo, secretarias de educação, comunidades rurais (assentamentos, acampamentos, comunidades ribeirinhas, indígenas, quilombolas, fundo e fecho de pasto) e movimentos sociais e sindicais do campo. O foco da formação é a Educação do Campo no contexto social, político e econômico da realidade agrária brasileira, podendo ser admitidos(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de ensino superior nas diversas áreas do conhecimento.



4 DAS VAGAS

Para o presente edital estão abertas inscrições para o preenchimento de **até vinte (20) vagas** no Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (PPGEducampo/UFRB), distribuídas, entre suas duas Linhas de Pesquisa, quais sejam: **Linha 1** – Formação de Professores e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo; **Linha 2** - Trabalho, Movimentos Sociais do Campo e Educação.

5 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE

5.1 Da área de concentração e Linhas de Pesquisa

A Área de Concentração deste Curso de Mestrado Profissional é *Educação do Campo* abrangendo duas linhas de pesquisa (Linha 1 – Formação de Professores e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo; Linha 2 – Trabalho, Movimentos Sociais e Educação) que têm como elemento de unidade o projeto de Educação do Campo delineado pelas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica do Campo (Resolução CNE/CEB nº 01, de 03/04/2002 e Resolução CNE/CEB n. 02 de 28 de abril de 2008) e pela Política Nacional de Educação do Campo (Decreto nº 7.352, 04/11/2010) que se destinam à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo, respeitando a diversidade e a identidade das escolas do campo e das comunidades camponesas, em articulação com a realidade socioeconômica, cultural, ambiental, política, de gênero, geracional, de raça e etnia do campo e, com o mundo do trabalho, considerando as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo.

5.1.1 A Linha 1 – Formação de Professores e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo reúne discussões que abordam a formação de professores e educadores, e a aspectos relativos à Organização do Trabalho Pedagógico nas escolas do campo. Assim, poderá ter enquanto objeto de estudo e/ou intervenção: a escola do campo, processos de alfabetização, escolarização e profissionalização no/do campo, a formação de professores, a diversidade étnico racial nas escolas do campo, acesso e permanência da juventude camponesa à Universidade, gestão da escola, gestão de projetos institucionais, financiamento da educação, projeto político-pedagógico, didática, currículo e avaliação no contexto da escola seriada, multisseriada ou organizada em ciclos de aprendizagem, sempre orientados para a investigação da escola do campo.

5.1.2 A Linha 2 - Trabalho, Movimentos Sociais do Campo e Educação constrói o diálogo entre Educação do Campo e os conceitos de trabalho, cultura, relação sociedade-natureza e desenvolvimento agrário no âmbito dos movimentos, rede e sindicatos rurais. São conteúdos e temas de pesquisa desta Linha os seguintes: mundo rural, relação campo-cidade, questão agrária, reforma agrária, movimentos e redes sociais do campo, movimentos ambientalistas e desenvolvimento agrário, diversidade no campo, cultura camponesa, campo e afrodescendência, relação sociedade-natureza, luta de classes, trabalho, modernização do campo, cooperativismo, agroecologia, agricultura familiar e camponesa, desenvolvimento territorial e agrário.

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFPEB Mestrado Profissional em Educação do Campo</p>  <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº. 02/2017</p>	 <p>UF B Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p>  <p>PPGCI Pós-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFPEB</p>
---	--	--

5.2 Do corpo docente do programa

5.2.1 O corpo docente do programa é constituído de docentes permanentes e colaboradores, com comprovada experiência de investigação acadêmica e orientação na área de Educação do Campo, distribuído nas duas linhas de pesquisa, conforme detalhamento do **Quadro 1**, a seguir.

Quadro 1 – Distribuição do corpo docente do programa que oferecerá vagas neste edital, por Linha de pesquisa

LINHA	PROFESSOR(A)	ENDEREÇO PARA O CV LATTES
Linha 1 – Formação de Professores e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo	Débora Alves Feitosa	http://lattes.cnpq.br/6810832710934310
	Dyane Brito Reis Santos	http://lattes.cnpq.br/3501972963484768
	Fábio Josué Souza dos Santos	http://lattes.cnpq.br/4527255331671997
	Gilselia Macedo Cardoso Freitas	http://lattes.cnpq.br/9698931349925827
	Maria Nalva Rodrigues de Araújo	http://lattes.cnpq.br/3165906873840248
	Rosineide Pereira Mubarak Garcia	http://lattes.cnpq.br/4272947908202309
	Terciana Vidal Moura	http://lattes.cnpq.br/1217577279235372
Linha 2 - Trabalho, Movimentos Sociais e Educação	Ana Cristina Nascimento Givigi	http://lattes.cnpq.br/8347424438274569
	Luís Flavio Reis Godinho	http://lattes.cnpq.br/2687680171773100
	Priscila Gomes Dornelles	http://lattes.cnpq.br/0914243123607426
	Silvana Lucia da Silva Lima	http://lattes.cnpq.br/9695253750876974
	Tatiana Ribeiro Velloso	http://lattes.cnpq.br/6926237665821133

5.2.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar até três (3) docentes da linha para a qual se inscreveu que tenha adesão temática ao Plano de Trabalho apresentado pelo(a) candidato(a) e possa atuar como seu(sua) possível orientador(a) durante o curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo. Neste sentido, recomenda-se ao(à) candidato(a) consultar o *Curriculum Vitae* dos docentes acima indicados na Plataforma Lattes.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Lançamento do edital: 18/10/2017

6.2 Período de inscrição: 18/10/2017 a 24/11/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº. 02/2017



As inscrições poderão ser feitas:

- a) Pessoalmente ou por procuração com objeto específico em favor do(a) responsável pela realização da inscrição e com firma reconhecida;
- b) Encaminhada via serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, **exclusivamente via SEDEX**, seguindo rigorosamente os prazos e critérios de inscrição, devendo a data de postagem ser até o último dia de inscrição;

- Local/endereço para inscrição:

Colegiado da Educação do Campo

Pavilhão Administrativo

Centro de Formação de Professores (CFP)

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

Endereço: Av. Nestor de Melo Pita, n. 535, Centro, Amargosa-BA, Brasil.

CEP: 45.300-000.

- Horário da inscrição presencial: das 9h às 11:30h e das 14h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, excluídos os sábados, domingos e feriados.

6.2 Os(as) candidatos(as) deverão entregar presencialmente ou encaminhar via SEDEX os documentos especificados no item 6.4 em **envelope lacrado**, identificado com nome e endereço do(a) candidato(a) e Linha de pesquisa para a qual se inscreveu, conforme abaixo:

Edital de Seleção Nº. 02/2017 - Mestrado Profissional em Educação do Campo

Candidato(a): _____

Endereço: _____

Linha de pesquisa para a qual concorre: _____

6.3 No caso de inscrições presenciais, **não haverá conferência** de documentos no Colegiado do Mestrado em Educação do Campo, setor responsável pela recepção das inscrições. O conteúdo do envelope é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.4 FASE E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

6.4.1 Os documentos necessários à inscrição **serão entregues em duas fases**, dependendo do desempenho do(a) candidato(a) no certame.

6.4.2 Na **primeira fase da entrega da documentação**, serão entregues documentos pessoais do(a) candidato(a) e aqueles que comprovem a sua titulação de graduação (diploma e histórico escolar), bem como Ficha de Inscrição e o Plano de Trabalho, conforme especificações no **Quadro 2**, adiante, ainda neste item 6.4.

6.4.3 Na **segunda fase da entrega da documentação**, necessária apenas para os(as) candidatos(as) que chegarem à terceira etapa do processo seletivo, deverá ser apresentado o *Currículo Lattes* do(a) candidato(a), apensado de certificados de comprovação dos

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFBR Mestrado Profissional em Educação do Campo</p>  <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº. 02/2017</p>	 <p>UFBR Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p>  <p>PPGCI Pós-Retiro de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFBR</p>
--	---	---

títulos, produções e atividades realizadas, bem como o “Barema para Julgamento de Títulos” (Anexo IV), devidamente identificado, preenchido e somado.

6.4.4 O **Quadro 2**, a seguir, especifica os documentos necessários, **por fase**.

Quadro 2 – Documentos necessários para inscrição no processo seletivo, por fase

I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A 1ª. FASE DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (NO ATO DE INSCRIÇÃO), NA SEGUINTE ORDEM:

1 - **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
A não assinatura da Ficha de inscrição implicará na não homologação da inscrição.

2 - **Plano de Trabalho** de acordo com a **Linha de pesquisa escolhida**, e elaborado considerando as orientações constantes no Anexo III deste Edital, contendo:

- a) **Capa** (cabeçalho; nome completo do(a) proponente; título do plano de trabalho; identificação da linha de pesquisa; **indicação de até três (3) opções de docentes do curso para sua possível orientação**, conforme item 5.2 deste edital; local e data);
- b) **Introdução**. Breve descrição da trajetória pessoal, profissional e política do(a) candidato(a) e sua vinculação com a Educação do Campo;
- c) **Contextualização** do tema de interesse;
- d) **Objetivo(s)** - Geral e específicos;
- e) **Justificativa** da proposta de trabalho e de sua aderência à Linha de pesquisa escolhida;
- d) **Referencial teórico**;
- e) **Metodologia** de construção do produto final (TCC);
- e) **Referências bibliográficas**.

Observações:

- i. A indicação de até três (3) possíveis orientadores deve estar restrita à Linha de Pesquisa à qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo. **Não há necessidade de consulta pessoal ou eletrônica aos docentes indicados ou apresentação de manifestação de interesse dos mesmos em orientar o projeto; tão somente exige-se a sinalização de possíveis orientadores, para estimular a adesão temática aos seus objetos de estudo e Linha de Pesquisa.**
- ii. O Plano de Trabalho deverá ter, no máximo, 10 (dez) laudas incluindo a capa e as referências, formatadas em folha tamanho A4, com páginas numeradas, fonte *Times New Roman* tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5. **Planos de Trabalho com extensão maior que 10 (dez) laudas serão desclassificados.**
- iii. O Plano de Trabalho deve ser elaborado em consonância com o Roteiro constante no Anexo III deste Edital.
- iv. O Plano de Trabalho deve ser enviado em **dois formatos: a) impresso, b) digital**;
- v. A versão digital deve estar em formato PDF, gravada em suporte CD-ROM, em arquivo denominado “Plano de Trabalho – Nome do(a) candidato(a)”. **Recomenda-se verificar cuidadosamente se o CD contém o arquivo gravado, pois inscrições com o CD sem a gravação do arquivo digital não serão**

homologadas;

- vi. O CD-ROM contendo a versão digital do Plano de Trabalho deverá estar identificado na sua parte externa com o nome do(a) candidato(a) e Linha de pesquisa para a qual concorre.
- vii. O Plano de Trabalho deve estar coerente com a proposta de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) cujo **produto final** poderá ser um entre os seguintes produtos definidos no Artigo 7º., § 3º, da Portaria Normativa nº 17, de 28 de dezembro de 2009 do Ministério da Educação, que dispõe sobre o Mestrado Profissional: dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, composições, concertos, relatórios finais de pesquisa, *softwares*, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e *kits*, projetos de inovação tecnológica, ou outros produtos e processos tecnológicos inovadores em Educação do Campo que serão avaliadas no momento do processo seletivo. Cada trabalho deve apresentar as características pertinentes ao necessário rigor científico.

3 - Cópia do **histórico escolar** atualizado do curso de graduação;

4 - Cópia do **diploma de graduação** ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até o período da matrícula;

Candidatos(as) brasileiros(as)	Candidatos(as) estrangeiros(as)
5a - Cópia do documento de Identidade (RG) ;	5c - Cópia do passaporte;
5b - Cópia do CPF ;	
6a - Cópia do Título de eleitor ;	6c - Cópia do comprovante de legalidade no país (cópia do visto permanente ou de estudos);
6b - Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	

7 - Cópia do certificado de **alistamento militar**, para candidatos do sexo masculino;

8 - Declaração do(a) candidato(a), devidamente assinada, com o compromisso de concluir o curso no período máximo de 24 meses após o seu início, conforme Anexo II deste edital;

9 - Comprovante de atuação profissional na UFRB, para os casos de Servidores Técnico-Administrativos beneficiados pelo Art. 29 da Resolução 02/2009 do CONSUNI (ver item 10, neste edital).

Observações: 1) Recomendamos a leitura das *“Observações gerais sobre a autenticação dos documentos”* contidas adiante, após este quadro.

2) Para facilitar a conferência da documentação a ser apresentada, sugerimos utilizar a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Editais de Seleção Nº. 02/2017



“Lista de Verificações (checklist) apresentada no Anexo VIII deste edital.

II - DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA 2ª. FASE DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (APENAS PARA OS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS PARA A TERCEIRA FESE DO PROCESSO SELETIVO (ENTREVISTA)).

1 - *Curriculum vitae* – modelo Plataforma Lattes, com documentos comprobatórios, que deverão estar necessariamente sequenciados de acordo com os subitens constantes do “Barema para Julgamento dos Títulos” constante no ANEXO IV. Títulos não comprovados, não serão computados. Candidatos(as) que apresentarem documentos comprobatórios fora desta sequência do Barema terão suas provas zeradas na Etapa IV do processo seletivo (Avaliação do *Curriculum vitae* – modelo Plataforma Lattes).

Observações:

i. A entrega do *Curriculum vitae* – modelo Plataforma Lattes será exigida apenas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a terceira etapa do processo seletivo (Entrevista). Assim, o(a) candidato(a) deverá entregar esta documentação no dia da entrevista. A não entrega da documentação no dia da entrevista implicará para o(a) candidato(a) nota 0 (zero) na prova da quarta etapa do processo seletivo (Avaliação do *Curriculum vitae* – modelo Plataforma Lattes).

6.4.5 Observações gerais sobre a autenticação dos documentos:

- Nos termos do Decreto nº 9094 de 17 de julho de 2017, não será exigida a autenticação dos documentos pessoais solicitados nos itens 3, 4, 5a, 5b, 5c, 6a, 6b, 6c, 7 e 9 do Quadro 2, acima; bem como não será exigida a autenticação dos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* – modelo Plataforma Lattes; devendo o(a) candidato(a) zelar pela boa fé e autenticidade dos documentos apresentados.
- A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a convocação e a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade em documentos apresentados.

7 DA SELEÇÃO:

7.1 A seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (PPGEDucampo/UFRB) ocorrerá em **quatro etapas** conforme especificações no Quadro 3, a seguir:

Quadro 3 – Especificação das etapas do processo seletivo

Etapa	Instrumento de Avaliação	Critérios de Avaliação	Pontuação	Caráter da etapa
I	Prova escrita	Ver Anexo V e Anexo VI (item 1)	0 a 10 pontos	Eliminatório e Classificatório
II	Plano de Trabalho	Ver Anexo III, Anexo V e Anexo VI (item 2)	0 a 10 pontos	Eliminatório e Classificatório
III	Entrevista	Ver Anexo VI (item 3)	0 a 10 pontos	Eliminatório e Classificatório

	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº. 02/2017</p>	
---	---	---

IV	Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> – modelo Plataforma <i>Lattes</i>	Ver Anexo IV	0 a 10 pontos	Classificatório (Observação: ver item 7.6.7)
Total de pontos (média simples: Nota I + Nota II + Nota III + Nota IV / 4) = 0 a 10 pontos				

7.2 Nas etapas eliminatórias (I, II e III), serão reprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos em cada fase.

7.3 DA ETAPA I - PROVA ESCRITA

7.3.1 A Etapa I se constituirá de **prova escrita** dissertativa abordando questões relacionadas ao debate geral da Educação do Campo e/ou à Linha de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, conforme referências de leituras apresentadas no Anexo V;

7.3.2 A prova escrita deste Processo Seletivo será realizada no Pavilhão de Aulas do Centro de Formação de Professores (CFP), Avenida Nestor de Melo Pita 535, Amargosa, Bahia, no dia **15 de dezembro de 2017, das 8h30min às 12h30min**, em sala a ser indicada no ato da homologação das inscrições a ser divulgado no site <https://ufrb.edu.br/mestradodocampo/>

7.3.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no local de prova munido de documento de identidade com foto (RG ou equivalente) e do comprovante de inscrição, no mínimo, **com 30 (trinta) minutos de antecedência**.

7.3.4 Não terá acesso à sala e estará automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que: *i*) não apresentar documento de identificação; *ii*) chegar ao local da prova após a abertura dos trabalhos.

7.3.5 A primeira hora da prova escrita será destinada a consulta bibliográfica e anotações pessoais, sendo vedada a utilização de computadores, *tablets*, celulares e similares.

7.3.6 Será eliminado(a) nesta etapa, o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos.

7.4 DA ETAPA II – PLANO DE TRABALHO

7.4.1 A II etapa do processo seletivo se constituirá da análise do Plano de Trabalho (0 a 10 pontos).

7.4.2 O Plano de Trabalho deverá ser entregue no ato da inscrição, em 2 (duas) versões, sendo uma impressa e outra digital, conforme observações *iv* e *v* do subitem 2 do *Quadro 2*, item 6.4.4, deste edital, e será avaliado pela Comissão de Seleção no momento oportuno.

7.4.3 Será eliminado(a) desta etapa o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 5 (cinco) pontos.

7.5. DA ETAPA III – ENTREVISTA

7.5.1 A III etapa do processo seletivo se constituirá de realização presencial de Entrevista (0 a 10 pontos).

7.5.2 A Entrevista será feita exclusivamente de forma presencial e individual com o(a) candidato(a), obedecendo ao cronograma do processo seletivo. A critério da Comissão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº. 02/2017



Seleção, o escalonamento da ordem de entrevista dos(as) candidatos(as) poderá ser feita através dos seguintes critérios: proximidade temática dos Planos de Trabalho, nome dos possíveis orientadores indicados, ou ordem alfabética dos(as) candidatos(as), sendo permitida a conjugação destes critérios.

7.5.3 O tempo de duração da entrevista terá duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos.

7.5.4 Será eliminado desta etapa o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 5 (cinco) pontos nesta etapa.

7.6 DA IV ETAPA – AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* – MODELO PLATAFORMA LATTES.

7.6.1 A avaliação do *CURRICULUM VITAE* será feita tomando por base o “**Barema para Julgamento dos Títulos**” constante no anexo IV deste edital e os documentos comprobatórios anexados. Só será pontuado o título/quesito comprovado.

7.6.2 A documentação referente à IV Etapa deverá ser entregue por ocasião da participação do(a) candidato(a) na Etapa III do processo seletivo (Entrevista). Portanto, apenas os(as) candidatos(as) que chegarem à Etapa III (Entrevista) devem entregar a documentação acima referida. Só serão avaliados os documentos dos(as) candidatos(as) que lograrem aprovação na Etapa III (Entrevista), estando assim aptos para participar da Etapa IV (Avaliação do *Curriculum Vitae*).

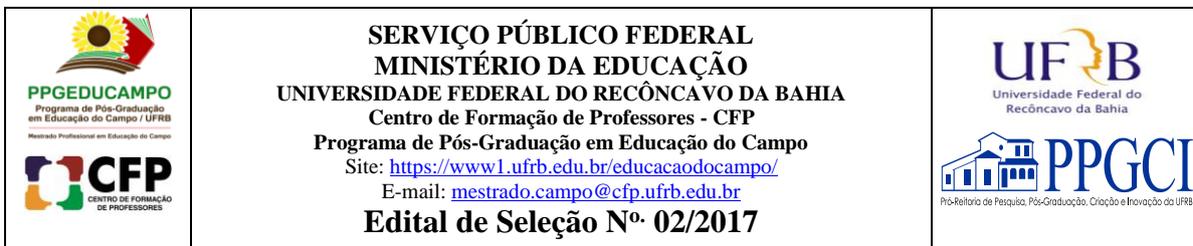
7.6.3 O material referente a esta Etapa IV deverá estar organizado em três tipos distintos de documentos: *i) o Barema (Anexo IV), que deve estar identificado com o nome do(a) candidato(a), preenchido e somado; ii) A versão impressa do Currículo vitae, impresso diretamente da Plataforma Lattes; iii) Os documentos comprobatórios dos títulos, produções e experiências declaradas no Barema (Anexo IV);*

7.6.4 A cópia impressa do Currículo *Vitae* – MODELO PLATAFORMA LATTES – será tomada como um documento auxiliar nesta fase do processo seletivo, que estará centrada no Barema (Anexo IV) e seus documentos comprobatórios;

7.6.5 Os documentos comprobatórios devem estar organizados na sequência definida pelo Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo IV), devendo o(a) candidato(a) preencher a pontuação obtida em cada item do barema, bem como o seu somatório parcial e total correspondente, que será conferido pela Comissão de Seleção. O(A) candidato(a) deve “deixar em branco” o(s) item(ns) que não pontuar. O(A) candidato(a) que deixar de entregar o Barema ou entregá-lo sem identificação, ou sem o devido preenchimento e somatório, terá a sua prova zerada na Etapa IV.

7.6.6 Recomenda-se que, caso os documentos comprobatórios do *Currículo/Barema* apresentem grande volume, estes sejam encadernados em espiral ou em classificador com prendedor interno, organizados na sequência definida pelo Barema. **Neste caso, o Barema e a versão impressa do Currículo Lattes não devem estar** encadernados, estando como documentos avulsos para facilitar a sua manipulação para conferência pela Comissão de Seleção.

7.6.7 Esta etapa avaliativa tem caráter classificatório. Deste modo, o(a) candidato(a) que chegar a esta etapa e obter nota inferior a 5,0 (cinco pontos), poderá ser aprovado(a) no



processo seletivo, desde que, no cômputo geral das quatro etapas do certame, obtenha nota média final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

7.7 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

7.7.1 A avaliação do desempenho dos(as) candidatos(as) nas diferentes etapas do processo seletivo caberá a uma Comissão de Seleção constituída oportunamente pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo, sendo esta composta por docentes do quadro permanente do programa, os quais poderão convocar, se necessário, outros membros do Programa, para esta tarefa.

7.7.2 A **pontuação final** de cada candidato(a) ao término do processo seletivo será equivalente à média simples das notas atribuídas às avaliações dos exames realizados nas quatro etapas do processo seletivo, sendo a **pontuação máxima possível** do(a) candidato(a) equivalente a **10 (dez) pontos**, de acordo com os critérios de avaliação pré-estabelecidos neste edital e apreciados pela Comissão de Seleção;

7.7.3 Para não haver exposição pública do desempenho dos(as) candidatos(as), nas três primeiras etapas do processo seletivo será publicada apenas a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), e, na última etapa, a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as). Em nenhuma etapa será publicada notas dos(as) candidatos(as). Ao final do processo seletivo o(a) candidato(a) poderá requerer suas notas mediante solicitação dirigida à Coordenação do Curso, através de requerimento protocolado na Secretaria do Curso, situada no endereço indicado no item 6 deste edital, ou encaminhado para o e-mail do programa.

7.7.4 Serão considerados(as) **aprovados(as) no processo seletivo** os(as) candidatos(as) que participarem de todas as etapas e obtiveram **pontuação final** igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos; e considerados(as) **classificados(as)** os(as) candidatos(as) que estiverem **nas primeiras posições** da relação final de aprovados(as), considerando o limite de vagas oferecidas para o curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo: 20 (vinte) vagas.

7.7.5 No caso de empate serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- a) 1º Pontuação da Entrevista;
- b) 2º Pontuação do Plano de Trabalho;
- c) 3º Pontuação da Prova Escrita.
- d) 4º Pontuação do *Curriculum Vitae* – Modelo Plataforma Lattes;
- e) 5º Fator Idade, prevalecendo o ingresso do(a) candidato(a) que tiver a maior idade.

7.7.6 Considerar-se-á **reprovado(a)** o(a) candidato(a) que faltar qualquer etapa do processo seletivo; ou deixar de apresentar ou apresentar erroneamente qualquer um dos documentos supracitados no item 6.4; ou obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco pontos) em uma das 3 (três) primeiras etapas do processo seletivo; ou ainda obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco pontos) na sua **média final (pontuação final)**;

7.7.7 Por **média final ou pontuação final**, entende-se a média simples do desempenho do(a) candidato(a), considerando-se o somatório das notas obtidas nas quatro etapas do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº. 02/2017



processo seletivo, dividido por 4, expressa na seguinte fórmula: Nota I + Nota II + Nota III + Nota IV / 4.

7.7.8 Divulgação do Resultado: o resultado de cada etapa será divulgado de acordo com o cronograma especificado no item 9 deste edital no site do Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo no endereço <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/> e nas dependências do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

7.7.9 O programa não está obrigado a preencher todas as vagas disponibilizadas, mesmo havendo número de inscritos igual ou superior ao número de vagas. O preenchimento completo do número de vagas dependerá do desempenho dos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

8 DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 A prova de Proficiência em Língua Estrangeira será realizada apenas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados e matriculados sendo possível fazer a opção pelo idioma Espanhol ou Inglês. A prova será realizada até o último dia letivo do primeiro ano do curso. O seu não cumprimento implicará no descredenciamento do(a) discente do programa.

8.2 O(A) discente poderá ser dispensado da Proficiência em Língua Estrangeira, a critério do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo, mediante a comprovação de aprovação no *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)* ou outros testes que a UFRB venha realizar ou convalidar.

8.3 Aos discentes estrangeiros caberá apresentar cópia autenticada do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado no país de origem, exceto para candidatos(as) de países cujo idioma oficial seja Português até o último dia letivo do primeiro ano do curso. O seu não cumprimento implicará no descredenciamento do(a) discente do programa.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Cronograma do processo seletivo está descrito no Quadro 4, a seguir.

Quadro 4 – Especificação das etapas do processo seletivo

Data	Atividade
18/10/2017 a 24/11/2017	Inscrição no processo seletivo
4/12/2017	Publicação da homologação das inscrições
5 e 6/12/2017	Prazo para interposição de recurso referente à homologação das inscrições
7/12/2017	Resultado final da homologação das inscrições, após possíveis recursos
15/12/2017	Realização da I Etapa do processo seletivo: Prova escrita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº. 02/2017



Até 23/02/2018	Publicação do resultado da I Etapa do processo seletivo: Prova escrita
19 a 23/02/2018	Realização da II Etapa do processo seletivo: Análise do Plano de Trabalho (trabalho interno da Comissão de Seleção).
Até 23/02/2018	Publicação do resultado da II Etapa do processo seletivo: Plano de Trabalho
26 e 27/02/2018	Prazo para interposição de recurso contra os resultados da Etapas I e da Etapa II
De 05 a 09 de março de 2018	- Realização da III Etapa do processo seletivo: Entrevista - Entrega do Currículo Vitae e documentação comprobatória dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para a Entrevista
Até 13/03/2018	Publicação do resultado da III Etapa (Entrevista)
Até 13/03/2018	Publicação do resultado da IV Etapa do processo seletivo: <i>Curriculum vitae</i>
Até 13/03/2018	Publicação do resultado final do processo seletivo
14 e 15/03/2018	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado das Etapas III e IV, bem como do resultado final do processo seletivo
Até 16/03/2018	Prazo para publicação do julgamento dos recursos ao resultado das Etapas III e IV, bem como do resultado final do processo seletivo
Até 19/03/2018	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo seletivo
A definir	Matrícula dos alunos aprovados
Abril/2018	Início das aulas

9.2 As datas acima podem sofrer alterações, devendo estas serem comunicadas aos(às) candidatos(as) mediante publicação postada no site do programa, no seguinte endereço: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>

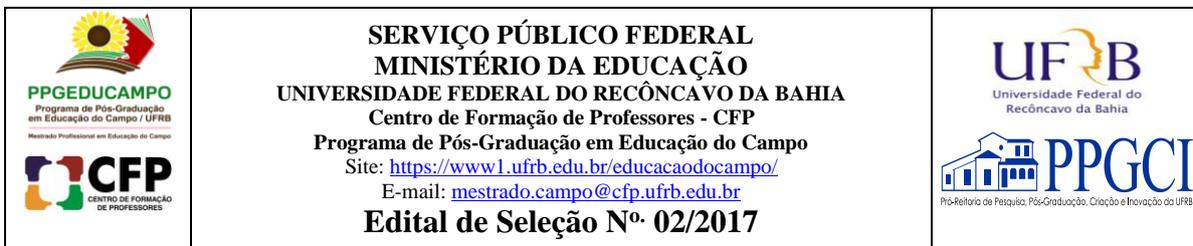
10 DA RESERVA DE VAGAS

10.1 Atendendo o Art. 29 da Resolução 02/2009 do CONSUNI, 10% das vagas deste edital serão reservadas para Servidores Técnico-Administrativos da UFRB, desde que devidamente aprovados no processo seletivo.

10.2 O(A) inscrito(a) que se candidatar à reserva de vaga definida no item anterior, deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovação de exercício funcional, podendo ser esta uma declaração do(a) chefe imediato(a) ou contra-cheque atualizado; e assinalar a opção “Sim” no subitem apropriado constante no item “Identificação do(a) Candidato(a)” na Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste edital.

11 DOS RECURSOS

11.1 O(A) candidato(a) inscrito(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo;



11.2 É incabível a interposição de recurso contra o resultado da homologação das inscrições que tenham sido indeferidas por motivo de ausência ou apresentação incompleta ou equivocada de documentos;

11.3 É incabível interpor recurso ao resultado do Plano de Trabalho, da Entrevista e da avaliação do *Curriculum Vitae* no transcurso da realização destas etapas, cabendo-o, entretanto, após a divulgação do resultado final do processo seletivo;

11.4 A interposição de recurso deve:

a) Seguir rigorosamente o calendário definido no Cronograma Geral do Processo Seletivo (item 9);

b) Ocorrer pessoalmente e/ou por procuração com objeto específico (Anexo VII) em favor do(a) responsável pela realização do ato e com firma reconhecida. Não será aceito recurso via postal, via *fac-simile* ou correio eletrônico, nem fora do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo (item 9);

- **Local/endereço:**

Colegiado da Educação do Campo

Centro de Formação de Professores (CFP)

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Endereço: Av. Nestor de Melo Pita, n. 535, Centro, Amargosa/BA, Brasil.

CEP: 45.300-000.

- **Horário de atendimento:** das 9h às 11:30h e das 14h às 16:30h.

11.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/> e nas dependências do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no prazo estabelecido no item 9 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. No processo de inscrição o(a) candidato(a) deve tomar conhecimento e declarar que aceita o conteúdo do edital;

12.2. Os(As) candidatos(as) devem ter plena ciência de que, se aceitos no processo seletivo, as datas de conclusão e colação de grau (dia/mês/ano) constantes nos documentos comprobatórios da graduação deverão ser anteriores ao último dia de matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (PPGEDucampo/UFRB), conforme calendário estabelecido para o período. Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso no ato da matrícula, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado(a) de efetuar a matrícula;

12.3. A aprovação no Exame de Seleção não garante ao(à) candidato(a) o recebimento de uma bolsa de estudos;

12.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) como aluno(a) regular do curso será orientado(a) desde o primeiro semestre do curso por um(a) professor(a) do quadro docente do programa, vinculado à linha de pesquisa à qual o(a) candidato(a) concorreu e com adesão ao tema do seu Plano de Trabalho, em decisão a ser aprovada pelo Colegiado do curso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº. 02/2017



12.5. As vagas liberadas por eventuais desistências de candidatos(as) selecionados(as) poderão ser ocupadas por uma segunda chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as), a ser feita por comunicação escrita exclusivamente via e-mail indicado na ficha de inscrição, após vencido o prazo para a inscrição dos ocupantes das vagas oferecidas;

12.6. O resultado de cada etapa será divulgado de acordo com o cronograma especificado no item 9 deste edital no site do Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo no endereço <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/> e nas dependências do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

12.8. A documentação encaminhada do(a) candidato(a) durante o processo seletivo deverá ser retirada pelo mesmo na “Sala dos Colegiados da Educação do Campo”, no prazo entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo. Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo, a documentação dos candidatos não classificados, não homologados, bem como desistentes, será destruída.

12.9 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo(a) candidato(a) ou por representante legal, mediante comparecimento à “Sala dos Colegiados da Educação do Campo”, cujo endereço consta do item 6.1 deste edital, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

12.10. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (PPGEducampo/UFRB).

13. INFORMAÇÕES E CONTATOS:

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação do Campo

Site: <https://ufrb.edu.br/ppgeducampo>

E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br

(75) 3634-3921

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

Site: <https://www.ufrb.edu.br/ppgci/>

E-mail: ppgci@ufrb.edu.br

(75)3621-2002

Facebook: <https://www.facebook.com/ppgciufrb/?fref=ts>

Amargosa/BA, 18 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Fábio Josué Souza dos Santos (Matrícula SIAPE 1645465)
Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº. 02/2017



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Atenção! Os dados a serem preenchidos nesta ficha devem ser digitados. Não serão aceitas fichas com respostas manuscritas, escritas à caneta.

LINHA DE PESQUISA (assinale com um X a opção escolhida):

- () Linha 1 - Formação de Professores e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo
() Linha 2 - Trabalho, Movimentos Sociais e Educação

Título do Plano de Trabalho: **digite aqui**

Até 5 palavras-chave: **digite aqui**

Tipo de produto pretendido para o TCC: **digite aqui**

Observação: Para preencher este item, indique o tipo de produto que pretende apresentar como TCC de acordo com as possibilidades elencadas no Artigo 7º., § 3º, da Portaria Normativa nº 17, de 28 de dezembro de 2009 do Ministério da Educação, que dispõe sobre o Mestrado Profissional e sua adequação à temática e metodologia apresentada no Plano de Trabalho. Sobre os tipos de produto, ver **Observação VII** do Quadro 2 do item 6.4 deste edital.

Indicação de até três (3) possíveis orientadores:

1ª opção: **digite aqui**

2ª opção: **digite aqui**

3ª opção: **digite aqui**

Observação: Os orientadores indicados devem estar vinculados à mesma linha para a qual você está se inscrevendo. Consultar Quadro 1 no item 5.2 deste edital.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO:

E-Mail:

Reserva de vagas para Servidor(a) Técnico-Administrativo(a) (Res. CONSUNI 02/2009): () Sim () Não

CPF:

IDENTIDADE:

ORGÃO EMISSOR:

UF:

DATA DE EMISSÃO:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Visto permanente

Sexo:

/ /

() Sim () Não

() Masculino () Feminino

Cor/Raça (assinale com um x):

() Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarada

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFRB Mestrado Profissional em Educação do Campo</p>  <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº. 02/2017</p>	 <p>UFRB Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p>  <p>PPGCI Pós-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFRB</p>
--	--	---

Endereço residencial:			
CEP:	Município:	UF:	Fone: ()
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação	Nome do curso:		Ano de conclusão:
	Instituição:		
	País:	Município:	UF:
Observação: Repetir as linhas acima referentes à graduação, caso possua mais de um curso.			
Pós-Graduação	Nome do curso:		Ano de Conclusão:
	Instituição:		
	País:	Município:	UF:
	Título do Trabalho de Conclusão de Curso:		
Observação: Repetir as linhas acima referentes à pós-graduação, caso possua mais de um curso.			
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Instituição ou Movimento Social	Período		Tipo de atividade desenvolvida (docência, gestão, pesquisa, extensão, formação, articulação política, etc.)
	De	Até	
1.			
2.			
3.			
DECLARAÇÃO			
<p>Declaro que este pedido de inscrição contém informações completas e exatas, que estou ciente de todas as normatizações contidas no Edital 02/2017 e, que aceito os critérios de seleção adotados pelo Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / Mestrado Profissional em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (PPGEDucampo/UFRB).</p> <p>[cidade/UF], data</p> <p style="text-align: center;">[assinatura original, à caneta – item obrigatório] [Nome]</p>			
Observação: A não assinatura da Ficha de inscrição implicará no indeferimento da inscrição.			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº. 02/2017



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação do Campo
Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo
<https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>

PROCESSO SELETIVO
Edital nº. 02/2017, de 18 de outubro de 2017

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº....., candidato(a) à vaga no Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo do CFP/UFRB, Edital nº 02/2017, para a linha de pesquisa, **DECLARO** junto a este Programa de Pós-Graduação, assumir o compromisso de concluir o referido curso no período máximo de vinte e quatro (24) meses após o seu início, em caso de ser aprovado(a).

....., dede

.....
Assinatura do(a) candidato(a)

	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº. 02/2017</p>	
--	--	--

ANEXO III

ROTEIRO REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<p>Capa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabeçalho - Nome completo do(a) proponente - Título do Plano de Trabalho - Identificação da Linha de Pesquisa escolhida - Indicação de até 3 (três) docentes do curso, possíveis orientadores do Plano de Trabalho (Consultar item 5.2 deste edital); - Local e data
<p>1. Introdução Breve descrição da trajetória pessoal, profissional e política do(a) candidato(a) e sua vinculação com a Educação do Campo</p>
<p>2. Contextualização do tema de interesse</p>
<p>3. Objetivo(s) do Plano de Trabalho de acordo com o curso e a Linha de Pesquisa à qual concorre</p>
<p>4. Justificativa da proposta de trabalho e sua aderência ao curso e à Linha de Pesquisa à qual concorre</p>
<p>5. Referencial teórico</p>
<p>6. Metodologia de construção do produto final – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Atentar para a coerência da proposta com a epistemologia do Mestrado Profissional (Portaria Normativa MEC n. 17, de 28 de dezembro de 2009).</p>
<p>7. Referências Bibliográficas</p>
<p>Observação 1: O Plano de Trabalho deverá ter, no máximo, 10 (dez) laudas incluindo a capa e as referências, formatadas em folha tamanho A4, com páginas numeradas, fonte <i>Times New Roman</i> tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5. Deve ser enviado em dois formatos: a) impresso, b) digital. A versão digital deve estar em formato PDF, gravada em suporte CD-ROM, em arquivo intitulado “Plano de Trabalho – Nome do(a) candidato(a)”. Recomenda-se verificar cuidadosamente se o CD contém o arquivo gravado, pois inscrições com o CD sem a gravação do arquivo digital não serão homologadas.</p> <p>Observação 2: O CD-ROOM contendo a versão digital do Plano de Trabalho deverá estar identificado na sua parte externa (no próprio CD) ou em sua capa (caso haja) com o nome do(a) candidato(a) e a Linha para a qual concorre.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
 Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
 E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº. 02/2017



ANEXO IV

BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS			
NOME			
RG		Nº PASSAPORTE/Validade	
1. TÍTULOS ACADÊMICOS – Pontuação máxima neste item 1: 2 (dois) pontos			
Especificação	A	B	Subtotal de pontos (Multiplicar A x B)
	Pontos por unidade	Qt. de título obtida	
Especialização <i>lato sensu</i> na área (Educação do Campo)	1,00	Ex.: 1	Ex.: 1,00
Especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins à Educação do Campo	0,60	Ex.: 2	Ex.: 1,20
Especialização <i>lato sensu</i> em outras áreas	0,40	Ex.: 0	Ex.: 0,00
Graduação na área (Lic. em Educação do Campo, Lic. Pedagogia da Terra, ou curso de graduação do PRONERA ou PROCAMPO)	1,00		
Graduação em áreas afins à Educação do Campo	0,60		
Graduação em outras áreas	0,40		
Total parcial de pontos somados no item 1. Títulos Acadêmicos			
Total parcial de pontos ACEITOS neste item 1 (máximo de 2,00 pontos)			
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL/ARTÍSTICA – Pontuação máxima neste item 2: 3 (três) pontos			
Especificação	A	B	Subtotal de pontos (Multiplicar A x B)
	Pontos por unidade	Qt. de título obtida	
Autoria de livro ou capítulo de livro na área Educação do Campo	0,40	Ex.: 1	Ex.: 1,00
Autoria de livro ou capítulo de livro em área afim/outra área	0,20	Ex.: 2	Ex.: 1,20
Artigo na área da Educação do Campo, publicado em periódico ou anais de evento	0,40	Ex.: 0	Ex.: 0,00
Artigo em área afim/outra área , publicado em periódico ou anais de evento	0,20		
Artigos e textos ligados à Educação do Campo, publicados em jornais, sites, <i>blogs</i> e informativos	0,20		
Elaboração de projetos, cartilha e relatório técnico e/ou pedagógico na área da Educação do Campo	0,20		
Comunicação oral, ou conferência, palestra, mediação (mediador(a) ou debatedor(a)) realizada em evento da área de Educação do Campo	0,20		
Comunicação oral, ou conferência, palestra, mediação (mediador(a) ou debatedor(a)) realizada em eventos de outra área	0,10		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
 Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
 E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº. 02/2017



Participação em comissão organizadora de eventos de Educação do Campo	0,20		
Criação de <i>software</i> , multimeios ou similar (com registro)	0,50		
Composição artística (música, poesia, exposição, peça, etc.) registradas ou apresentadas em festivais, concursos e similares, com comprovação	0,20		
Exposição ou direção (artística) na área ou em outra área	0,50		
Total parcial de pontos somados no item 2. Produção Científica...			
Total parcial de pontos ACEITOS neste item 2 (máximo de 3,00 pontos)			
3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – pontuação máxima neste item 3: 5 (cinco) pontos			
Especificação	A	B	Subtotal de pontos (Multiplicar A x B)
	Pontos por unidade	Qt. de título obtida	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (COMO OUVINTE) CURSOS E PROJETOS			
Participação em eventos na área da Educação do Campo (por evento)	0.10	Ex.: 1	Ex.: 1,00
Participação em eventos em outra área (por evento)	0.02	Ex.: 2	Ex.:1,20
Participação em curso na área Educação do Campo (menos de 20 horas) - por curso	0,05	Ex.: 0	Ex.: 0,00
Participação em curso na área Educação do Campo (de 21 a 60 horas) - por curso	0,10		
Participação em curso na área Educação do Campo (de 61 a 100 horas) - por curso	0,20		
Participação em curso na área Educação do Campo (mais de 100 horas) - por curso	0,30		
Participação em cursos em área afim ou outra área (por curso)	0.02		
Participação em projeto de pesquisa, extensão, iniciação à docência, ação afirmativa, etc., em Educação do Campo, como bolsista ou monitor (por semestre)	0.50		
DOCÊNCIA NA ENSINO SUPERIOR:			
Docência na área específica da Educação do Campo (por semestre)	0.50		
Docência em área correlata/outra área (por semestre)	0.20		
Coordenação de Ações e Programas de Educação do Campo (por ano)	0.40		
Colaboração, como docente, em Ações e Programas de Educação do Campo (por ano)	0.20		
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:			
Docência na Educação Básica do Campo (por ano)	0.50		
Docência em outra(s) área(s) (por ano)	0.20		
Direção ou Coordenação Pedagógica de Escola, Órgão ou Instituição de Educação do Campo, incluindo Coordenação de Setor Pedagógico na Rede CEFFA's, escola de Assentamento ou Acampamento	0.30		
Coordenação de Ações e Programas de Educação do Campo - por ano	0.30		
DOCÊNCIA EM OUTROS ESPAÇOS EDUCATIVOS			
Oferta de cursos, minicursos ou oficinas de formação técnica ou política a movimentos, sindicatos, rede e articulações sociais do campo (menos de 20 horas)	0,20		
Oferta de cursos, minicursos ou oficinas de formação técnica ou política a movimentos, sindicatos, rede e articulações sociais do campo (de 21 a 60 horas)	0,30		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
 Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
 E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº. 02/2017



Oferta de cursos, minicursos ou oficinas de formação técnica ou política a movimentos, sindicatos, rede e articulações sociais do campo (61 a 100 horas)	0,40		
Oferta de cursos, minicursos ou oficinas de formação técnica ou política a movimentos, sindicatos, rede e articulações sociais do campo (mais de 100 h)	0.50		
PARTICIPAÇÃO, COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO DE/EM PROJETOS			
Participação, como técnico, formador, monitor, tutor, etc., em projetos ou programas de assessoria técnica ou política junto às populações do campo (por semestre)	0.20		
Coordenação de ação/projetos de ensino, pesquisa, extensão, iniciação à docência, ação afirmativa na Educação do Campo, igual ou superior a seis meses (por ação)	0.40		
Colaboração em ação/projetos de ensino, pesquisa, extensão, iniciação à docência, ação afirmativa ou ação política na Educação do Campo, igual ou superior a seis meses (por ação)	0.30		
Apoio Técnico em Ações e Programas Governamentais e Não Governamentais de Educação do Campo igual ou superior a seis meses (por ação)	0.30		
OUTROS			
Secretário Escolar de Escola do Campo ou Núcleo Escolar (de Escola do Campo), Técnicos Administrativos ligados à Educação do Campo, ocupado por concurso público - por ano	0,10		
Liderança (presidência, diretoria, coordenação, etc) de Movimentos, Sindicatos, Redes, Associações, Cooperativas, Articulações Sociais (Fóruns, Coletivos, etc.) na área da Educação do Campo - por ano	1.00		
Total parcial de pontos somados no item 3. Formação complementar e experiência profissional			
Total parcial de pontos ACEITOS neste item 3 (máximo de 5,00 pontos)			

SOMATÓRIO FINAL DA PONTUAÇÃO DO BAREMA

Categoria	Pontuação aceita	
1 - Títulos acadêmicos	Obs.: Máximo de 2,0 pontos	
3 - Produção científica, técnica e cultural/artística	Obs.: Máximo de 3,0 pontos	
3 - Formação complementar e experiências profissionais	Obs.: Máximo de 5,0 pontos	
TOTAL		

Aceitos: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº. 02/2017



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Os documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* deverão estar **necessariamente sequenciados de acordo com os subitens constantes no “Barema para Julgamento dos Títulos” constante neste ANEXO IV.**
2. Candidatos(as) que apresentarem documentos comprobatórios fora da sequência acima definida ou deixar de registrar a sua pontuação e somatório no Barema, **poderão ter suas provas zeradas** na Etapa IV do processo seletivo (*Avaliação do Curriculum vitae – modelo Plataforma Lattes*).
3. **O(A) candidato(a) deve registrar a pontuação de cada item, bem como o seu somatório parcial e total, que será conferido pela Comissão de Seleção. O preenchimento do barema deve ser feito a caneta ou por meio eletrônico/digital.**
4. **Havendo distorção entre a nota auto-atribuída pelo(a) candidato(a) no Barema e a conferência dos títulos e sua respectiva pontuação pela Comissão de Seleção, prevalecerá o entendimento desta última.**
5. O *Curriculum vitae* – modelo Plataforma Lattes em versão **impressa**, acrescido de seus documentos comprobatórios e mais o “Barema para Julgamento dos Títulos” (Anexo IV do Edital 02/2017) devidamente preenchido e somado, **deve ser entregue por ocasião da participação do(a) candidato(a) na Etapa III do processo seletivo (Entrevista).**
6. A cópia impressa do Currículo Vitae – MODELO PLATAFORMA LATTES – será tomada como um documento auxiliar nesta fase do processo seletivo, que estará centrado no Barema (Anexo IV) e seus documentos comprobatórios;
7. **Apenas os(as) candidatos(as) que chegarem à Etapa III devem entregar a documentação acima referida.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº 02/2017



ANEXO V

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LINHA 1 - Formação de Professores e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo

ARROYO, Miguel G. _____. Políticas de formação de educadores do campo. In: *Caderno CEDES*, Campinas. V. 27, p. 157-176, Maio/Agosto, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v27n72/a04v2772.pdf>

BRASIL. *Referências para uma Política Nacional de Educação do Campo: Caderno de subsídios*. Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo, 2003. 48p. Disponível em: <http://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/documentos/referencias-para-uma-politica-nacional-de-educacao.pdf/view>

BRASIL. *Educação do Campo: diferenças rompendo paradigmas*. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), 2007. (Coleção Caderno SECAD; v. 2).

BRASIL. (2012). *Educação do Campo: marcos normativos*. Brasília: Ministério da Educação: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, 2012. Recuperado de: http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_educ_campo.pdf

REVISTA EM ABERTO, Brasília, v. 24, n. 85 (Educação do Campo), p. 51-63, abr. Disponível em: <http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/2485/2442>

CALDART, R., PEREIRA, I. B., ALETEJANO, P., FRIGOTTO, G. (ORGS). *Dicionário da Educação do Campo*. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/publicacao/livro/dicionario-da-educacao-do-campo>

LEITURA GERAL DO DICIONÁRIO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO:

1. Concepções de Educação do Campo:

- Cultura camponesa (José Maria Tardin, p. 178-186)
- Diversidade (Miguel Arroyo, p. 229-236)
- Educação do campo (Roseli S. Caldart, p. 257-264)
- Escola do campo (Mônica Molina e Laís M. Sá, p. 324-331)
- Território Camponês (Bernardo M. Fernandes, p. 744-748)
- Trabalho como princípio educativo (Gaudêncio Frigotto e Maria Ciavatta, p. 748-754)

2. Bases teóricas da Educação do Campo:

- Pedagogia do Oprimido (Miguel Arroyo, p. 553-560)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº 02/2017



- Pedagogia Socialista (Maria Ciavatta e Roberta Lobo, p. 561-569)
- Pedagogia do Movimento (Roseli S. Caldart, p. 546-553)

LEITURAS ESPECÍFICAS DO *DICIONÁRIO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO PARA A LINHA DE PESQUISA 1: FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS DO CAMPO:*

1. Direito à educação (Sérgio Haddad, p. 215-222)
2. Formação de educadores do campo (Miguel Arroyo, p. 359-365)
3. Política educacional e Educação do Campo (Celi Tafarel e Mônica Molina, p. 569-575)
4. Políticas públicas (Mônica Molina, p. 585-594)

LINHA 2: Trabalho, Movimentos Sociais do Campo e Educação

BRASIL. (2012). *Educação do Campo: marcos normativos*. Brasília: Ministério da Educação: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, 2012. Recuperado de: http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_educ_campo.pdf

CALDART, R., PEREIRA, I. B., ALETEJANO, P., FRIGOTTO, G. (ORGS). *Dicionário de Educação do Campo*. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/publicacao/livro/dicionario-da-educacao-do-campo>

LEITURA GERAL DO *DICIONÁRIO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO:*

1. Concepções de Educação do Campo:

- Cultura camponesa (José Maria Tardin, p. 178-186)
- Diversidade (Miguel Arroyo, p. 229-236)
- Educação do campo (Roseli S. Caldart, p. 257-264)
- Escola do campo (Mônica Molina e Laís M. Sá, p. 324-331)
- Território Camponês (Bernardo M. Fernandes, p. 744-748)
- Trabalho como princípio educativo (Gaudêncio Frigotto e Maria Ciavatta, p. 748-754)

2. Bases teóricas da Educação do Campo:

- Pedagogia do Oprimido (Miguel Arroyo, p. 553-560)
- Pedagogia Socialista (Maria Ciavatta e Roberta Lobo, p. 561-569)
- Pedagogia do Movimento (Roseli S. Caldart, p. 546-553).

LEITURAS ESPECÍFICAS DO *DICIONÁRIO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO PARA A LINHA DE PESQUISA 2: TRABALHO, MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO*

- Agricultura camponesa (Horácio Carvalho, Francisco Costa, p. 26-31)
- Agroecologia (Dominique Guhur, Nilciney Toná)
- Agronegócio (Sérgio Leite, Leonilde Medeiros, 79-85)
- Quilombolas (Simone R. B. Ferreira, p. 645-650)

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFBR Mestrado Profissional em Educação do Campo</p>  <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº. 02/2017</p>	 <p>UFBR Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p>  <p>PPGCI Pós-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFBR</p>
--	---	---

- Questão agrária (João Pedro Stédile, p. 639-644)
- Sujeitos coletivos de direito (Maria Lúcia de Pontes, p. 724-728)

**OUTRAS LEITURAS ESPECÍFICAS PARA A LINHA DE PESQUISA 2:
TRABALHO, MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO:**

FREIRE, Paulo. *Ação Cultural para a liberdade e outros escritos*. São Paulo; Paz e Terra, 2001.

HALL, Stuart. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções de nosso tempo. In: *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v.22, n.2, p.15-46, jul./dez. 1997.

IASI, Mauro. *Ensaio sobre consciência e emancipação*. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

MARX, Karl. *Contribuição à crítica da Economia Política*. 2ª. ed. São Paulo: Expressão Popular. Disponível em: http://www.histedbr.unir.br/downloads/3782_contribuicao_a_critica_da_economia_politica.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
 Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
 E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº. 02/2017



ANEXO VI

BAREMA GERAL – EXCLUSIVO PARA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Nome do(a) candidato(a):				
Título do trabalho:				
LINHA DE PESQUISA				
<input type="checkbox"/> Linha 1 - Formação de Professores e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo <input type="checkbox"/> Linha 2 - Trabalho, Movimentos Sociais e Educação				
SÍNTESE DO DESEMPENHO DO(A) CANDIDATO(A)				
Etapa I	Etapa II	Etapa III	Etapa IV	Média Final
Prova escrita	Plano de Trabalho	Entrevista	<i>Curriculum Vitae</i>	
Possível orientador(a):				

1 AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA					
CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação obtida			
		AV. 1	AV. 2	AV. 3	MÉDIA
Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,0				
Domínio de conteúdo	5,0				
Poder de síntese / objetividade	2,0				
Correção e propriedade da linguagem	2,0				
SUBTOTAL	10,0				

2 AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO					
CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação obtida			
		AV. 1	AV. 2	AV. 3	MÉDIA
Descrição da vinculação pessoal, profissional e política do(a) candidato(a) com a Educação do Campo	2,0				
Contextualização do tema de interesse	1,0				
Objetivo(s) do Plano de Trabalho de acordo com da Linha de pesquisa escolhida	1,0				
Justificativa do Plano de Trabalho e sua pertinência e adequação à proposta do curso e da Linha de pesquisa escolhida	2,0				
Referencial teórico utilizado	2,0				
Metodologia de construção do produto final (TCC), incluindo sua pertinência à epistemologia do Mestrado do Profissional	2,0				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
 Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
 E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº. 02/2017



SUBTOTAL	10,0				
3 AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA					
CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação obtida			
		AV. 1	AV. 2	AV. 3	MÉDIA
Relação da trajetória pessoal, acadêmica e profissional com a Educação do Campo	2,0				
Conhecimento do histórico, dos princípios e concepções da Educação do Campo	2,0				
Consistência argumentativa na justificativa apresentada para cursar o Mestrado Profissional em Educação do Campo	3,0				
Perspectiva de desenvolvimento do Plano de Trabalho e do TCFC, incluindo sua vinculação temática à Linha de Pesquisa da Linha de pesquisa escolhida e aos princípios epistemológicos de um Mestrado Profissional	3,0				
SUBTOTAL	10,0				
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE – PLATAFORMA LATTES (seguir Anexo IV)					
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA			
		AV. 1	AV. 2	AV. 3	MÉDIA
Total					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
 Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
 E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº. 02/2017



ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores
Programa de Mestrado Profissional em Educação do Campo
<https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>

PROCESSO SELETIVO
Edital nº. 02/2017, de 18 de outubro de 2017

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA
_____ - EDITAL UFRB Nº 02/2017

Recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Edital nº **02/2017**, realizado no Centro de Formação de Professores.

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº....., candidato(a) à vaga no Mestrado Profissional em Educação do Campo Edital nº **02/2017**, para a linha de pesquisa, apresento recurso junto à Comissão de Seleção deste Processo Seletivo, contra decisão de _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

....., dede

.....
 Assinatura do(a) candidato(a)

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFRB Mestrado Profissional em Educação do Campo</p>  <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº. 02/2017</p>	 <p>UF B Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p>  <p>PPGCI Pós-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFRB</p>
--	---	---

ANEXO VIII

LISTA DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (*CHECKLIST*)

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A 1ª. FASE DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (NO ATO DE INSCRIÇÃO), NA SEGUINTE ORDEM:

I - DOCUMENTOS	VERIFICAÇÃO
1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I); A não assinatura da Ficha de inscrição implicará no indeferimento da inscrição.	
2 - Plano de Trabalho – versão impressa , com indicação de 3 (três) possíveis orientadores e extensão de, no máximo, 10 (dez) laudas.	
2 - Plano de Trabalho – versão digital (em formato PDF, gravada em CD-ROM, com identificação do nome do(a) candidato(a) na capa do CD e no título do arquivo)	
3 - Cópia do histórico escolar atualizado do curso de graduação	
4 - Cópia do diploma de graduação ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando até o período da matrícula	
5a - Cópia do documento de Identidade (RG) ;	
5b - Cópia do CPF	
5c - Cópia do passaporte (para estrangeiros)	
6a - Cópia do Título de eleitor	
6b - Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral	
6c - Cópia do comprovante de legalidade no país (cópia do visto permanente ou de estudos), para candidatos(as) estrangeiros(as).	
7 - Cópia do certificado de alistamento militar , para candidatos do sexo masculino;	
8 - Declaração do(a) candidato(a), devidamente assinada, com o “compromisso de concluir o curso no período máximo de 24 meses” após o seu início, conforme Anexo II deste edital;	
9 - Comprovante de atuação profissional na UFRB, para os casos de Servidores Técnico-Administrativos beneficiados pelo Art. 29 da Resolução 02/2009 do CONSUNI (ver item 10, neste edital).	